

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos TRES (3) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e comarca de Taubaté-SP., em diligência na Avenida Doutor José Ortiz Patto nº 2073 – Aptº 05 -, Bairro Residencial Sítio Santo Antonio, compareci, eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito Central de Mandados, nos autos da Ação Execução de Título Extrajudicial, Proc. Nº 1009258-48.2024, a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE S.J. CAMPOS - CRESSEM contra ELAINE CRISTINA BORGES CALAZANS. Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a penhora sobre o bem a seguir descrito: (" Um veículo marca Renault, modelo Sandero Authentic 1.0 – 16V, cor prata, ano de fabricação 2009, modelo 2010, placas HMJ-8531, chassi 93YBSR6GHAJ390836, nas seguintes condições:

PINTURAS BASTANTE DANIFICADAS; LATARIA BASTANTE DANIFICADA; INTERIOR DANIFICADO; VEÍCULO EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO) — / — / —

AVALIAÇÃO: o bem acima penhorado foi avaliado em R\$ 22.921,00(vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais) conforme tabela FIPE. Logo após, passei a fazer o respectivo depósito em mão do Sr. ELAINE CRISTINA BORGES CALAZANS, R.G. nº 32.212.300-8, o qual foi intimado a não abrir mão do bem em seu poder depositado sem ordem expressa deste Juízo, na forma e sob as penas da Lei. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.



Oficial de Justiça



Depositário